



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ 76.331.941/0001-70

LEI N° 303/19  
Data:21/02/2019

**SÚMULA:** Abre Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 116.000,00 (cento e dezesseis mil reais) no exercício financeiro de 2019.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER

SANÇÃO  
Sanção nesta data a Lei nº303/19.  
C. Procópio, 21 de fevereiro de 2019.

-----  
Prefeito

a todos que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte,

LEI:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Geral do Município do exercício financeiro de 2019, **Crédito Adicional Especial** no valor de até R\$ 116.000,00 (cento e dezesseis mil reais) nas seguintes dotações:

<b>Órgão: 09</b> <b>Unidade: 03</b> <b>Função: 15</b> <b>Subfunção: 452</b> <b>Programa: 4</b> <b>Atividade: 1.036</b>	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana Departamento de Obras Urbanismo Serviços Urbanos Serviços Públicos e Desenvolvimento Urbano <u>SEDU – TC 859/18</u>		
Elemento	Despesa	Recurso	Valor
3.3.90.93.00.00.00.00	Indenizações e Restituições	191	5.000,00
4.4.90.51.00.00.00.00	Obras e Instalações	191	105.000,00
4.4.90.51.00.00.00.00	Obras e Instalações	1000	6.000,00
Soma.....			<b>116.000,00</b>



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ 76.331.941/0001-70

**Art. 2º** os recursos necessários para as aplicações apresentadas no artigo anterior tem origem de excesso de arrecadação na fonte de recurso 191 no valor de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais) e na fonte de recurso 1000, R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

**Art. 3º** - Fica alterado o Anexo 2 – Demonstrativo das Ações da Lei nº 74/17, de 28/08/2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Cornélio Procópio para o Quadriênio de 2018-2021 com a inclusão de meta no Órgão:

**Órgão: 09** Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana  
**Unidade: 03** Departamento de Obras  
**Função: 15** Urbanismo  
**Subfunção: 452** Serviços Urbanos  
**Programa: 4** Serviços Públicos e Desenvolvimento Urbano  
**Atividade: 1.036** SEDU – TC 859/18

Ação	Local	Descrição da Ação	Função	Subfunção	Fonte	Ano	Unid. Med.	Meta			
								Física	Recursos - R\$		
								Vinculados	Livres	Total	
1.036	Município	SEDU – TC 859/18	15	452	191		Unidade				
								2018	5.000,00	-	5.000,00
								2019	-	-	-
								2020	-	-	-
								2021	-	-	-
<b>Total</b>								<b>5.000,00</b>	<b>-</b>	<b>5.000,00</b>	
1.036	Município	SEDU – TC 859/18	15	452	191		Unidade				
								2018	105.000,00	-	105.000,00
								2019	-	-	-
								2020	-	-	-
								2021	-	-	-
<b>Total</b>								<b>105.000,00</b>	<b>-</b>	<b>105.000,00</b>	
1.036	Município	SEDU – TC 859/18	15	452	191		Unidade				
								2018	-	6.000,00	6.000,00
								2019	-	-	-
								2020	-	-	-
								2021	-	-	-
<b>Total</b>								<b>-</b>	<b>6.000,00</b>	<b>6.000,00</b>	
								<b>110.000,00</b>	<b>6.000,00</b>	<b>116.000,00</b>	



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ 76.331.941/0001-70

**Art. 4º** - Fica incluído ao Anexo I – Programas e Metas, da Lei nº 244/18, de 23/05/2018 – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2019, a meta no Órgão:

**Órgão: 09** Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana  
**Unidade: 03** Departamento de Obras  
**Função: 15** Urbanismo  
**Subfunção: 452** Serviços Urbanos  
**Programa: 4** Serviços Públicos e Desenvolvimento Urbano  
**Atividade: 1.036** SEDU – TC 859/18

SEQ	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	EXECUTOR	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PRODUTOS SERVIÇOS	FONTES	VALOR R\$
1.036	SEDU – TC 859/18	Município	15	452	Serviços	191	5.000,00
1.036	SEDU – TC 859/18	Município	15	452	Obras	191	110.000,00
1.036	SEDU – TC 859/18	Município	15	452	Obras	1000	6.000,00
	<b>TOTAL DO ÓRGÃO</b>					<b>SOMA</b>	<b>116.000,00</b>

**Art. 5º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua aprovação, revogando-se as disposições em contrário.

**PROMULGAÇÃO**  
Promulgo nesta data a Lei nº303/19.  
C. Procopio, 21 de fevereiro de 2019.

-----  
Prefeito

Gabinete do Prefeito, 21 de fevereiro de 2019.

Amin José Hannouche  
Prefeito Municipal

Claudio Trombini Bernardo  
Procurador Geral do Município

Sueli Cecília Teodoro Vitorio  
Diretora do Departamento de Contabilidade <sup>1</sup>

<sup>1</sup> Vinculada pelo art. 52 da Lei Complementar nº 179/12.